

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Acionista da
Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Sociedade”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

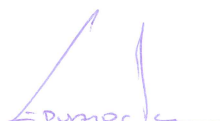
Acompanhámos a evolução da atividade e os negócios da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos Serviços da Sociedade as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2014, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2014 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída. Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas que inclui uma ênfase no seu parágrafo 5.

Face ao exposto, com base no nosso exame e nos Relatórios de Auditoria emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativamente aos fundos de pensões geridos pela Sociedade, somos de opinião, tendo em consideração o assunto descrito no parágrafo 5 da Certificação Legal das Contas, que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos Serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 14 de abril de 2015



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Eduardo Manuel Fonseca Moura

**SANTANDER PENSÕES –
SOCIEDADE GESTORA DE
FUNDOS DE PENSÕES, S.A.**

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2014
acompanhadas da Certificação Legal
das Contas**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Sociedade”), as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2014, que evidencia um total de 4.288.514 euros e um capital próprio no montante de 4.123.786 euros, incluindo um resultado líquido de 652.365 euros, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o nosso exame proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. em 31 de dezembro de 2014, bem como o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor (Nota 3).

Ênfase

5. A Sociedade é responsável pela gestão de dois fundos de pensões (Nota 1). As demonstrações financeiras desses fundos em 31 de dezembro de 2014 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu os respetivos Relatórios de Auditoria sem reservas.

No entanto, o Relatório de Auditoria do Fundo de Pensões Banco Santander Totta inclui duas ênfases relacionadas com: (i) o não cumprimento pelo Fundo de alguns dos limites de investimento definidos no seu Regulamento de Gestão, decorrentes da transferência em 31 de dezembro de 2011 de parte do seu património para a Segurança Social, conforme disposto no Decreto – Lei nº 127/2011, os quais estão a ser objeto de um plano de regularização que foi submetido ao respetivo organismo regulador (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões); e (ii) o não cumprimento do limite legal estabelecido na Norma Regulamentar nº 9/2007 no que respeita ao investimento afeto a uma mesma sociedade associada do Fundo (10,76% versus 5% definidos naquela Norma).

A nossa opinião, no que se refere ao potencial impacto nas contas da Sociedade de eventuais situações ocorridas ao nível dos fundos de pensões por si geridos, baseia-se unicamente nos Relatórios de Auditoria daquela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira de 2014 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 14 de abril de 2015



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Eduardo Manuel Fonseca Moura